



2.627/2006

Projeto de Lei 020/2006

EMENTA: Dispõe sobre credito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2006 por excesso de arrecadação

LIDO NO EXPEDIENTE:

Em
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO
EM 201.091/2006
Presidente

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2006 em favor de diversos órgão Municipais, credito suplementar no valor de R\$ 8.874.600,00 oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

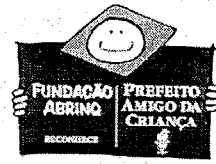
PODER EXECUTIVO

11000	- Gabinete do Prefeito	
11100.0412211018.001	- Gestão Administrativa do Gabinete do prefeito	
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	370.000
		370.000
13000	- Secretaria de administração	
13100.041221301.8012	- Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	450.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	450.000
13100.2884613029.016	- Encargos com inativo e pensionista	400.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	400.000
15000	- Secretaria de Educação	
15100.1236515024.002	- Manutenção da Educação Infantil	510.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	510.000
15100.1236115034.003	- Manutenção do Ensino Fundamental	2.300.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1200.000
3.1.90.00 - FNT 09	- Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
15100.0412215018.014	- Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	948.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	948.000
16000	- Secretaria de Saúde	
16100.0412216018.013	- Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	1.630.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1.630.000
16606.1854130104.013	- Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	65.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.016	- Ações de Assistência Básica de Saúde	65.000
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.017	- Promoções e Ações de Saúde da Família	616.600
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	616.000
16606.1030230114.018	- Apoio as Ações dos "agentes Comunitários de Saúde"	570.000
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	570.000

Aprovado em
Por
sala das sessões
a) 19/09/2006

Aprovado em
Por
sala das sessões
a) 19/09/2006





Projeto de Lei nº 020/2006

Maniandade
19/09/2006

19/09/2006
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2006 por excesso de arrecadação

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos órgão Municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 8.874.000 (oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

PODER EXECUTIVO

11000	- Gabinete do Prefeito	
11100.0412211018.001	- Gestão Administrativa do Gabinete do prefeito	370.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	370.000
13000	- Secretaria de administração	
13100.041221301.8012	- Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	450.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	450.000
13100.2884613029.016	- Encargos com inativo e pensionista	400.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	400.000
15000	- Secretaria de Educação	
15100.1236515024.002	- Manutenção da Educação Infantil	510.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	510.000
15100.1236115034.003	- Manutenção do Ensino Fundamental	2.300.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000
3.1.90.00 - FNT 09	- Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000
15100.0412215018.014	- Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	948.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	948.000
16000	- Secretaria de Saúde	
16100.0412216018.013	- Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	1.630.000
3.1.90.00- FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1.630.000
16606.1854130104.013	- Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	65.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.016	- Ações de Assistência Básica de Saúde	65.000
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.017	- Promoções e Ações de Saúde da Família	616.600
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	616.600
16606.1030230114.018	- Apoio as Ações dos "agentes Comunitários de Saúde"	570.000
3.1.90.00 - FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	570.000

Obs: ESTA FOLHA ESTÁ ERRADA!



Praca da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001 - 90
PABX (81) 3543-0435 - Fax: (81) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

Da
Maniandade
19/09/2006

19/09/2006
DO NO EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
ce) ki



17000	- Secretaria de Viação e Obras	
17100.0412217018.006	- Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	170.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	170.000
17100.1512270099.002	- Encargos e Obrigações Sociais com o Pessoal da Urbi	280.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	280.000
18000	- Secretaria do Trabalho Desenv. Social e Cidadania	
181000412218018.010	- Gestão Adm.da Sec. do Trab. Desenv. Social e Cidadania	170.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	170.000
19000	- Secretaria de Planej Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	50.000
19100.0412219018.007	- Gestão Administrativa da SEPLAMA	50.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	
20000	- Secretaria de Governo e comunicação	50.000
20100.0412220018.003	- Gestão Administrativa da Sec. de Governo e Comunicação	50.000
3.1.90.00 - FNT	- Pessoal e Encargos Sociais	
21000	- Secretaria de Turismo Cultura e Esportes	160.000
21100.0412221018.011	- Gestão Administrativa da Sec. de Turismo Cultua e Esportes	160.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	
22000	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	70.000
22100.0412222018.005	- Gestão Administrativa de Sec. Desenv. E. e Agricultura.	70.000
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	
TOTAL GERAL		8.874.600

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º Excesso de arrecadação de receita do tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta imposto s/ a renda e Prov. qualquer natureza, cota- parte do Fundo de participação dos Municípios, Imposto sobre operação Relativa a Circulação de Mercadoria e Transf. de Recursos de Complementação do FUNDF., conforme classificação a seguir

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITA CORRENTE	8.874.600 +
1100.00.00	Receita Tributaria	345.000
1110.00.00	Imposto	345.000
1112.02.00	Imp.s/ a Renda e Prov.Qualquer Natureza	345.000
1220.29.00	Imposto Retido na Fonte	345.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	4.465.000
1721.00.00	Transferência da União	2.400.000
1721.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.800.000
1721.01.30	Cota-Parte Salário Educação	265.000



GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001 - 90
PABX (81) 3543-0435 - Fax: (81) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

19/09/2006
NO EXPEDIENTE:

residente da Câmara Municip
de Igarassu

[Handwritten signature]



1722.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	3.225.600
1722.01.01	Participação no imposto sobre Operação a Circulação de Mercadoria	2.025.600
1724.01.00	Transferência de Complementação do FUNDEF	1.200.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	839.000
1922.00.00	Restituições	486.000
1922.09.00	Outras Restituições	486.000
1990.00.00	Receita Diversas	353.000
1990.03.00	Receita de Aplicação no Mercado de Capitais	353.000

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposição em contrario

Palácio Afonso Gonçalves , Igarassu, em 11 de setembro de 2006

ELISA SANCÃO
19/09/2006
Presidente

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Aprovado em
Por
a) 19/09/2006

19/09/2006
JO NO EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipa
de Igarassu

Aprovado em
Por
a) 19/09/2006

P R E F E I T U R A



GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com



Igarassu, 11 de setembro de 2006

Ofício nº 149 /2006-- GP

Exmo. Sr. Presidente:

Ao tempo em que cumprimento V. Ex^a, solicito seja levado a apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei 020/2006 Suplementação por excesso de arrecadação

Certo de Vossa valiosa atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino de Souza Silva
Prefeito

19/09/2006
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em.....
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor:
Luiz Cavalcanti dos Passos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

P R E F E I T U R A



GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

Recbi em 19/09/06
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral



Igarassu, 11 de setembro de 2006

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 020/2006

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Alicerçado nos princípios da responsabilidade da Gestão Fiscal, bem como na legalidade dos gastos públicos, levo ao conhecimento dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, que durante o curso do corrente exercício constatamos o acréscimo da receita orçamentária municipal, o que veio a ocasionar um superávit financeiro no orçamento municipal.

Em obediência ao princípio orçamentário da universalidade orçamentária, positivado no art. 165 § 5º da CF/88 e, arts. 3º e 4º da Lei 4320/64, venho pedir vênua a esse Poder Legislativo, no sentido em cumprir seu mister para aprovação do projeto de Lei 020/2006 visando em incluir no orçamento municipal crédito proveniente de excesso de arrecadação em decorrência da receita prevista e receita realizada mês a mês e, ainda, levando-se em conta tendência comportamental da receita para o corrente exercício.

Em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário, está o crédito por excesso de arrecadação distribuído nas unidades orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de nº 2.583/05 para o exercício de 2006.

Na certeza em contar-mos com a costumeira colaboração desse Poder Legislativo, para realizar-mos o objetivo da administração pública no sentido em cumprir-mos obrigação constitucional com o povo de Igarassu.

Atenciosamente,

Severino de Souza Silva
Severino de Souza Silva
Prefeito

19/09/2006
DO NO EXPEDIENTE:
M.
sidente da Câmara Municipal
de Igarassu
[Handwritten signature]

